

LEI Nº 492 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2013

Dá nome a Praça e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO - ESTADO DO CEARÁ – no uso de atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, Art. 30 e Art. 72, inciso da Lei Orgânica do Município de Palhano

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO**, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **JOÃO DE DEUS DE OLIVEIRA** a Praça da Comunidade de Cajueiro localizada no entorno da Igreja.

Art.2º - As despesas efetuadas para realçar a efeméride ocorrerão a expensas do erário público em dotação específica e adequada.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 29 de Abril de 2013.


FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO, aprovou a e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criadas no Distrito São José, no Município de Palhano-Ceará, às seguintes RUAS:

01-Avenida José Francisco de Arruda – Iniciando na residência de Francisco Nilton dos Santos, finalizando no Cemitério local;

02-Rua João Eduardo Lima – Iniciando na residência de Alzira Bernardo de Arruda, finalizando na residência de José Honorato da Silva;

03-Rua Claudino José dos Santos – Iniciando na residência de Izabel Bernardo dos Santos, finalizando na residência de Raimunda Cândido;

04-Rua Raimundo Cardoso Félix Sobrinho – Iniciando na residência de Valdirene Sipiano da Silva, finalizando na residência de Maria Salviana Lima Silva;

05-Rua Manoel Bernardo de Lima – Iniciando na residência de Raimundo Garcia de Arruda, finalizando na residência João Félix de Arruda;

06-Rua Raimundo Brito de Lima – Iniciando na residência de Maria Senhora de Paula, finalizando na residência Maria Regiane Almeida de Sousa;

07-Rua Davi Pedro de Santana – Iniciando na residência de Nair Félix de Lima, finalizando no entroncamento com a Estrada do Cedro Santana;

08-Rua João José Felipe – Iniciando no Posto de Correios, finalizando na Unidade Básica de Saúde Manoel Félix de Arruda;

09-Rua Manoel Félix de Arruda – Iniciando na residência de Francisco Jurandir Franklin, finalizando na Entrada do Assentamento Vale Santa Maria;

10-Rua Elza Bezerra de Deus – Iniciando na residência de Maria Rodrigues da Silva, finalizando na residência de José Orlando de Castro;

11-Rua José Alves de Arruda – Iniciando na residência de Maria Tertuliana Damasceno, finalizando na residência de Raimundo de Sousa Lima;

12-Rua Francisco Alves da Silva – Iniciando na residência de Orlando Alves Pereira, finalizando na residência de José Honorato da Silva;

13-Rua Luiz Arruda da Silva – Iniciando na residência de João Luiz Barros da Rocha, finalizando na residência de Marineide Henrique Pereira;

14-Rua João Franklin de Deus – Iniciando na residência de Ana Franklin Ferreira, finalizando na residência de Maria Lucilene da Silva;

15-Rua Raimundo Bernardo Vieira – Iniciando na residência de Santana Erotildes de Oliveira, finalizando no Entroncamento da Estrada de Medeiros;

16-Rua Maria Francisca de Arruda Sipriano – Iniciando na residência de Manoel Sipriano Filho, finalizando na residência de Luiza Soares Lima;

17-Rua Manoel Ferreira de Almeida – Iniciando na residência de Maria Augusto dos Santos, finalizando na residência de Luiz Claudio da Silva;

18-Rua Noêmia Benedita de Almeida – Iniciando na residência de Maria Leuda de Almeida Lima, finalizando na residência de Jessica Maria de Sousa Gomes;

19-Rua Francisco Garcia Sobrinho – Iniciando na residência de Liduino Antônio de Lima, finalizando na residência de Maria Cleide de Almeida Lima;

20-Rua Sebastião Pereira de Arruda – Iniciando na residência de Francisco Edinir Franklin, finalizando na residência de Maria Nunes de Arruda;

21-Rua Raimundo Cosmo de Arruda – Iniciando na residência de Francisco Raimundo da Silva, finalizando na residência de Maria do Socorro Bernardo de Arruda;

22-Rua Agostinho Pereira de Arruda – Iniciando na residência de Edson Ferreira Cordeiro, finalizando no Entroncamento das estradas da Lagoa do Estevão e da Lagoa do Engano;

23-Rua Raimundo Francisco de Arruda – Iniciando na residência de Francisca Maria da Silva, finalizando na residência de Margarida Faustino da Silva;

24-Rua Expedito Pereira da Silva – Iniciando na residência de Paulo Pereira da Silva, finalizando na residência de Augusto Pereira;

25-Rua Dr. Erich Otto Mehlmann – Iniciando na residência de Francisco Nilton dos Santos, finalizando na residência de Emanuel Raimundo de Arruda;

26-Rua Raimundo Camilo da Silva – Iniciando na curva da Estrada do Medeiros, finalizando na residência de José Felipe dos Santos;

27-Rua Mário Franklin de Deus – Iniciando na residência de Maria Rodrigues da Silva, finalizando na residência de Alzira Bernardo de Arruda.

Art.2º - As despesas efetuadas para realçar a efeméride ocorrerão a expensas do erário público em dotação específica e adequada.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 29 dias do mês de abril 2013.

FRANCISCO NILSON FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robélia de Oliveira Silva Santiago

Código Identificador:9F3ACFD7

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO
INSTITUCIONAL**

LEI Nº 492 DE 29 DE ABRIL DE 2013

Dá nome a Praça e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO - ESTADO DO CEARÁ – no uso de atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, Art. 30 e Art. 72, inciso da Lei Orgânica do Município de Palhano

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de JOÃO DE DEUS DE OLIVEIRA a Praça da Comunidade de Cajueiro localizada no entorno da Igreja.

Art.2º - As despesas efetuadas para realçar a efeméride ocorrerão a expensas do erário público em dotação específica e adequada.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 29 DE Abril de 2013.

FRANCISCO NILSON FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robélia de Oliveira Silva Santiago

Código Identificador:D5373A01

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO
INSTITUCIONAL**

PORTARIA Nº. 001.30.04/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Nº. 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, artigo 12, inciso II, e artigo 72, e inciso IV da Lei Orgânica do Município RESOLVE exonerar a Sra. IVONILDE NUNES DA SILVA no cargo em comissão de MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR, cargo da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social Órgão da Administração Direta, criado a partir da Lei 488/2013, de 11 de março de 2013.

Devendo esta Portaria surtir seus efeitos a partir da data de publicação.